LEI Nº522 DE 05 DE MARÇO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

Á CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES VALDÍRIO REIS MONTEIRO, PÉRCIO H. OLIVEIRA SOUZA e LURDES STAFFEN, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para cobertura de despesas com Diárias Civil.

ÓRGÃO: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
3.3.90.14.00	Diárias Civil R$	15.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do referido crédito adicional Especial decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária a saber:

ÓRGÃO: 01	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 05 (Cinco) de Março de 2002.

CLOVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/324/ta